



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" – Torneio Internacional Jovem de Futebol de Praia – junho de 2024

INFORMAÇÃO N.º: 55/SAFD/2024

NIPG: 7697/24

DATA: 2024/06/03

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

À Reunião
03-06-2024

Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
03-06-2024

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor

Vereador da Área do Desporto da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" pretende realizar o Torneio Internacional Jovem de Futebol de Praia - ACD "O Sótão", no Estádio do Viveiro 'Jordan Santos' e nos Campos Anexos de Futebol de Praia, nos próximos dias 26, 27 e 28 de junho 2024;

Considerando que a Associação de Futebol de Leiria colabora com a organização deste acontecimento, que pretende dinamizar a modalidade de futebol de praia, junto dos mais jovens;

Considerando que é intenção da organização deste evento alavancar a subcultura desportiva, repercutindo valores e normas essenciais compartilhados pelos participantes desta modalidade;

Considerando ainda que os jogos servirão para dinamizar a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher um acontecimento desportivo desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

Tiago Esgaio Barbosa

Câmara Municipal da Nazaré
 SAPO - Setor de Atividade Física e do Desporto
 Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Nazaré - Ano 2024
APOIO ÀS ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL - (Anexo V)



1 - IDENTIFICAÇÃO DO APOIADO

NOME DA ASSOCIAÇÃO / CLUBE Associação de Cultura e Desporto "O Sótão"	MODALIDADE Futebol de Praia	NIF 505 886 073	NISS 20018227520	N.º DE INSCRIÇÃO NO REGISTO MUNICIPAL
---	---------------------------------------	---------------------------	----------------------------	--

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO Torneio Internacional Jovem de Futebol de Praia - ACD "O Sótão"	DATA INÍCIO: 26/6/2024 FIM: 28/6/2024	LOCAL Nazaré	TIPO DE APOIO Financeiro e Logístico
---	--	------------------------	--

INSTALAÇÃO DESPORTIVA Estádio do Viveiro "Jordan Santos"	NÚMERO DE PAÍSES PARTICIPANTES 3	NÚMERO DE EQUIPAS PARTICIPANTES 24	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES 432
--	--	--	---

3 - LISTA DE MATERIAIS

Quantidade	Descrição do material pretendido	Data pretendida para montagem	Data pretendida para desmontagem	Contacto (responsável)
1	Sistema de som (colunas, mesa de som e microfones com fios e sem fios)	25/06/24	28/06/24	967 126 296
2	Assistentes Operacionais para a limpeza do recinto	24/06/24	28/06/24	967 126 296
2	Assistentes Operacionais para garantirem a manutenção do recinto (eletricista, canalizador, etc.)	24/06/24	28/06/24	967 126 296
10	Balneários Espaços para a organização	24/06/24	28/06/24	967 126 296
10	Acessos gratuitos ao Parque de Estacionamento Cândido dos Reis	26/06/24	28/06/24	967 126 296
1	Marquesa	24/06/24	28/06/24	967 126 296
1	Arca frigorífica	24/06/24	28/06/24	967 126 296
3	Marcaador de resultado eletrónico	24/06/24	28/06/24	967 126 296
3	Marcaador de resultado manual	24/06/24	28/06/24	967 126 296
8	Chapéus de sol	24/06/24	28/06/24	967 126 296
35	Mesas de plástico	24/06/24	28/06/24	967 126 296
90	Cadeiras de plástico	24/06/24	28/06/24	967 126 296
1	Tenda grande	24/06/24	28/06/24	967 126 296
8	Mesas de madeira 'grandes'	24/06/24	28/06/24	967 126 296
16	Bancos de madeira 'corridos'	24/06/24	28/06/24	967 126 296
12	Caixotes do lixo	24/06/24	28/06/24	967 126 296
1	Mangueira com ponto de água	24/06/24	28/06/24	967 126 296
40	Estrados de madeira para a zona dos bancos de suplentes	24/06/24	28/06/24	967 126 296
1	Impressora e/com acesso à wifi interna do Estádio do Viveiro 'Jordan Santos'	24/06/24	28/06/24	967 126 296
3	Chuveiros de água	24/06/24	28/06/24	967 126 296
2	Dormas para trás dos bancos de suplentes	24/06/24	28/06/24	967 126 296
2	Campos anexos - com respetivas balizas e marcações - n.º 1 e n.º 2 de futebol de praia	24/06/24	28/06/24	967 126 296
45	Boards publicitários - estrutura metalizada	24/06/24	28/06/24	967 126 296
2	Pontos de abastecimento de água para atletas, árbitros e staff - atrás dos bancos de suplentes	24/06/24	28/06/24	967 126 296
10	Mesas & Cadeiras para a zona VIP	24/06/24	28/06/24	967 126 296

1	Balcão para a zona VIP	24/06/24	28/06/24	967 126 296
2	Salas A e B do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré - para efeito de alojamento	24/06/24	29/06/24	967 126 296
7	Salas da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio - para efeito de alojamento	24/06/24	29/06/24	967 126 296
1	Refeitório instalado no Estádio do Viveiro 'Jordan Santos' - para servir os almoços	26/06/24	28/06/24	967 126 296
1	Refeitório da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio - para servir os pequenos-almoços e as jantaras	26/06/24	28/06/24	967 126 296
10	Assistentes Operacionais para a confeção e para o serviço das refeições	26/06/24	28/06/24	967 126 296
4	Assistentes Operacionais para a limpeza da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio	24/06/24	29/06/24	967 126 296
2	Assistentes Operacionais para a limpeza dos espaços utilizados no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré	24/06/24	29/06/24	967 126 296
170	Colchões para as Salas A e B do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré - garantir o transporte	21/06/24	29/06/24	967 126 296
130	Colchões para as Salas da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio - garantir o transporte	21/06/24	29/06/24	967 126 296
	Material de limpeza necessário para os espaços utilizados, sobretudo os refeitórios	24/06/24	28/06/24	967 126 296
24	Livres de trânsitos (1 para cada equipa) para utilização em grupo das urbanas - máx. 20 px p/ grupo	24/06/24	28/06/24	967 126 296
3	Dormitórios do Centro de Alto Rendimento de Surf da Nazaré, para o alojamento dos árbitros	26/06/24	28/06/24	967 126 296
120	Grades metálicas para vedar os campos anexos de futebol de praia do Estádio do Viveiro 'Jordan Santos'	24/06/24	28/06/24	967 126 296
1	Estádio do Viveiro 'Jordan Santos' - recinto com balizas e marcações e bandeiras do campo de futebol de praia	24/06/24	28/06/24	967 126 296
	Licenças e Autorizações para a realização do evento desportivo (ruído, publicidade, recinto improvisado, utilização do espaço público)	25/06/24	28/06/24	967 126 296

NOTA: Utilizar uma linha por cada material pretendido.

4 - COMUNICAÇÃO DO EVENTO

Meios a utilizar	Designação dos meios	Quantidade	Data pretendida de entrega à organização	Contacto (responsável)
Redes Sociais do Município	Divulgação da realização das jornadas nas redes sociais do Município da Nazaré	4	1/03 15/04 20/05 1/06	967 126 296
Cartazes / Posters	Cartazes em formato A3	50	15/3/2024	967 126 296
Mupis	Mupis instalados na marginais da Nazaré, de preferência perto do Estádio do Viveiro	2	15/3/2024	967 126 296
Cartazes / Posters	Cartazes em formato A4	50	15/3/2024	967 126 296
Outro (s)	Flyers em formato A5	200	15/3/2024	967 126 296

5 - APOIO FINANCEIRO

Tipo de Serviço	Quantidade	Descrição	Orçamento previsto
Alimentação	432	Refeições para participantes (atletas, staff's técnicos, árbitros)	17 664,00 €
Alimentação	30	Staff - Organização	675,00 €
Promoção do evento		Campanhas de marketing e publicidade	1 500,00 €
Recursos humanos	12	Árbitros	1 800,00 €
Seguros	1	Seguro de responsabilidade civil	500,00 €
Troféus	24	Taças / Ofertas	480,00 €
Alimentação	48	Refeições para jantar de cortesia com as delegações participantes no evento	1 200,00 €
Diversos		A designar	1 000,00 €
Material Desportivo		Bolas, buzinas, coletes, etc.	500,00 €
Transportes		Combustível para carrinhas de 9 lugares - transferes de comitivas e materiais	400,00 €
Transportes		Reuniões de preparação do evento - AF Leiria	115,20 €
Donativo	1	Bombeiros Voluntários da Nazaré	300,00 €
Policimento	2	Polícia Marítima	360,00 €
Policimento	2	Polícia de Segurança Pública	360,00 €

6 - CADERNO DE ENCARGOS

Relativamente ao Caderno de Encargos do Evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento.

O caderno de encargos foi criado pela Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", enquanto entidade organizadora do evento, e está plasmado no orçamento apresentado no ponto acima, referente ao apoio financeiro.

7 - OUTROS

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores.

As datas previstas para a realização do Torneio Internacional Jovem de Futebol de Praia - ACD "O Sótão" foram definidas em função da realização da Madjer Cup, de maneira a garantirmos a máxima participação de equipas/clubes possível, pelo que, poderão existir alterações, que serão, de imediato, comunicadas aos serviços da Câmara Municipal de Nazaré. Por outro lado, importa referir que é intenção da ACD "O Sótão" abrir as seguintes inscrições: 4 equipas sub-18 masculinos e/ou seniores femininos; 8 equipas sub-16 masculinos e/ou sub-18 femininos; 8 equipas sub-14 masculinos e/ou sub-16 femininos; 4 equipas sub-12 masculinos e/ou sub-14 femininos. Para o torneio estão previstos realizarem-se cerca de 80 jogos, divididos pelos 3 campos de futebol de praia (recinto principal do Estádio do Viveiro Jordan Santos); campo anexo n.º 1 de futebol de praia; campo anexo n.º 2 de futebol de praia), nos seguintes horários: das 09H às 10H (3 jogos); das 10H às 11H (3 jogos); das 11H às 12H (3 jogos); das 12H às 13H (3 jogos); das 14H às 15H (3 jogos); das 15H às 16H (3 jogos); das 16H às 17H (3 jogos); das 17H às 18H (3 jogos); das 22H às 23H (2 jogos); das 23H às 24H (2 jogos). Os horários noturnos são exclusivos aos dias 25 e 26 de julho de 2024 e necessitam de iluminação, nos campos n.º1 e n.º2 de futebol de praia, para se realizarem. As horas das refeições devem ser as seguintes: pequeno-almoço das 08H às 09H30; almoço

CONTROLO DE ENTRADA / REGISTO DOCUMENTAL

(a preencher pelo Serviço de Desporto)

Documento(s)	Reservado ao Serviço de Desporto	Observações
1. Orçamento efetivo do Evento Desportivo em Candidatura		
2. Expectativa de apoio financeiro		

Data: 26/1/2024

O(a) Responsável _____
 (O Carimbo da Associação/Clube)

RECEÇÃO NO SERVIÇO DE DESPORTO

Data: _____

O(a) Técnico(a) _____

CÁLCULOS
 CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
Torneio Internacional Jovem de Futebol de Praia - ACD "O Sótão"	INÍCIO 26/6/2024 FIM 26/6/2024	Nazaré	Financeiro e Logístico

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	Coletiva
Atividade Regular	Instalação Desportiva	Até 17 anos	Misto	Mais que 400 participantes	
4,0%	6,0%	3,0%	5,0%	20,0%	

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %
3 ou mais dias de prova	Sim	Sim	Internacional	Imprensa Local + Imprensa Regional + Imprensa Nacional
12,5%	7,5%	5,0%	7,5%	10,0%

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %
Sim	Menos do que 3	Mai / Jun / Jul / Ago / Set	Sim	Não
0,0%	0,0%	0,0%	10,0%	0,0%

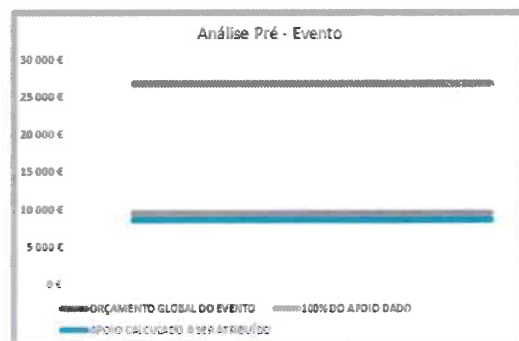
PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

Mais de 60 dias antes do evento
0%

90,5%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	26 854,20 €
35% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	9 398,97 €
100% DO APOIO DADO	9 398,97 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	90,5%
PENALIZAÇÃO	0%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	8 506,07 €





Tiago Barbosa <tiago86barbosa@gmail.com>

Candidaturas às Atividades de Caráter Pontual - Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" 2024

ACD O SÓTÃO <acdsotao@gmail.com>

13 de março de 2024 às 09:01

Para: Walter Chicharro <walter.chicharro@cm-nazare.pt>, Manuel Sequeira <manuel.sequeira@cm-nazare.pt>, Carlos Cristão <carlos.cristao@cm-nazare.pt>, Dino Casimiro <dino.casimiro@cm-nazare.pt>, Tiago Barbosa <tiago.barbosa@cm-nazare.pt>

Cc: João Francisco Martins Ferreira <jfranciscomf@gmail.com>, Joaquim Vagos <joaquim.vagos@sapo.pt>, Ricardo Emanuel Martins Ferreira <ricardo_83@icloud.com>

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Dr. Walter Chicharro

Vem por este meio a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" (ACD "O Sótão") submeter, junto de Vossa Excelência, as candidaturas às atividades pontuais, que queremos desenvolver durante a época desportiva de 2024. É importante realçar que se tratam de um conjunto de intenções/planos, que estarão sujeitas/os ao conjugar de vários fatores, para que os eventos/acontecimentos, em questão, possam mesmo a vir ser realizados - por exemplo, número mínimo de participantes, disponibilidade de espaços desportivos e/ou outros, calendarização das entidades que tutelam a modalidade, etc. Isto significa que a ACD "O Sótão" está a candidatar-se a todas as atividades inseridas no seu planeamento de 2024, para perceber qual poderá ser o apoio facultado pela Câmara Municipal da Nazaré; embora, possam surgir alterações às datas ou até mesmo cancelamentos, pelos motivos identificados acima.

Abaixo deixaremos a listagem dos eventos/acontecimentos, cujas candidaturas correspondentes seguem em anexo:

- **Atividades de futebol de praia com os alunos do Agrupamento de Escolas da Nazaré** (dias 10 e 17 de abril de 2024 - a partir das 14H30 - Campos Anexos ao Estádio do Viveiro - 'Jordan Santos' - Futebol de Praia);
- **Conferência sobre Futebol de Praia – “Como criar valor no e/ou para o Futebol de Praia?”** (dia 29 de maio de 2024 - a partir das 15H - Cineteatro da Nazaré);
- **Torneio 24H/Jogos de Futebol de Praia** (dias 31 de maio, 1 e 2 de junho de 2024 - Campos Anexos ao Estádio do Viveiro - 'Jordan Santos' - Futebol de Praia);
- **6ª & 7ª Jornadas da Divisão de Elite de Futebol de Praia - 2024** (dias 1 e 2 de junho de 2024 - Estádio do Viveiro - 'Jordan Santos' - Futebol de Praia);
- **Torneio Internacional Jovem de Futebol de Praia - ACD "O Sótão"** (dias 26, 27 e 28 de junho de 2024 - Campos Anexos ao Estádio do Viveiro - 'Jordan Santos' - Futebol de Praia);
- **9ª Jornada da Divisão Nacional de Futebol de Praia - 2024** (dia 29 de junho de 2024 - Estádio do Viveiro - 'Jordan Santos' - Futebol de Praia);
- **Torneio de Futevolei - ACD "O Sótão"** (dia 6 de julho de 2024 - Campos Anexos ao Estádio do Viveiro - 'Jordan Santos' - Futevolei);
- **Torneio de Penaltis e Livres Diretos - ACD "O Sótão"** (dia 27 de julho de 2024 - Campos Anexos ao Estádio do Viveiro - 'Jordan Santos' - Futebol de Praia).

Estes são apoios fundamentais para o sucesso do projeto desportivo da ACD "O Sótão", sobretudo no que respeita os escalões de formação.

NOTA:

1. Apesar do planeamento pormenorizado, apelamos à tolerância de Vossas Excelências, sobre eventuais ajustes que possam ser feitos no futuro, que, naturalmente, serão

comunicados com a antecedência devida.

Desde já agradecemos imenso todo o apoio prestado à Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", fazendo votos de que estas possam ser solicitações com o respetivo apoio da autarquia que preside.

Aguardamos pela resposta com a brevidade possível.








Com os melhores cumprimentos,

P'lo Presidente
João Francisco Ferreira
A. C. D. "O Sótão"
acdsotao@gmail.com



Sem vírus. www.avast.com

8 anexos

-  [Formulario_Atividade_Pontual_2024_Torneio_Futevolei_ACD_Sotao_julho_2024.pdf](#)
275K
-  [Formulario_Atividade_Pontual_2024_Jornada_9_Divisao_Nacional_Futebol_de_Praia_2024_29_junho.pdf](#)
255K
-  [Formulario_Atividade_Pontual_2024_Torneio_Internacional_Jovem_Futebol_de_Praia_2024.pdf](#)
282K
-  [Formulario_Atividade_Pontual_2024_Torneio_Penaltis_& Livres Diretos_Futebol_de_Praia_julho_2024.pdf](#)
262K
-  [Formulario_Atividade_Pontual_2024_Jornadas_6_&_7_Divisao_Elite_Futebol_de_Praia_2024.pdf](#)
255K
-  [Formulario_Atividade_Pontual_2024_Torneio_24_Horas_Jogos_Futebol_de_Praia_junho_2024.pdf](#)
281K
-  [Formulario_Atividade_Pontual_2024_Conferencia_Futebol_de_Praia_maio_2024.pdf](#)
257K
-  [Formulario_Atividade_Pontual_2024_Atividade_AEN_Futebol_de_Praia_abril_2024.pdf](#)
256K



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" pretende realizar o Torneio Internacional Jovem de Futebol de Praia - ACD "O Sótão", no Estádio do Viveiro 'Jordan Santos' e nos Campos Anexos de Futebol de Praia, nos próximos dias 26, 27 e 28 de junho 2024;

Considerando que a Associação de Futebol de Leiria colabora com a organização deste acontecimento, que pretende dinamizar a modalidade de futebol de praia, junto dos mais jovens;

Considerando que é intenção da organização deste evento alavancar a subcultura desportiva, repercutindo valores e normas essenciais compartilhados pelos participantes desta modalidade;

Considerando ainda que os jogos servirão para dinamizar a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher um acontecimento desportivo desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

Atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O **Município da Nazaré (MN)**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" (ACD "O Sótão")**, pessoa coletiva n.º 505 886 073, com sede na Avenida Manuel Remígio, Edifício Varandas da Nazaré, loja 15 cave, 2450-107 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Francisco Martins Ferreira, como Segundo Outorgante;

=



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



A **Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda. (NQ)**, pessoa coletiva n.º 507 571 053, com sede na Estrada da Praia do Norte, 2450-504 Nazaré, através do Conselho de Gerência, representado pelo seu Presidente, Salvador Portugal Formiga, como Terceiro Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Torneio Internacional Jovem de Futebol de Praia - ACD "O Sótão", a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2024, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante e após a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré (MN) compete:

A. Promoção do Evento

- a) Divulgar a realização do torneio nas suas redes sociais do MN, em dois momentos distintos - durante o mês de junho de 2024;
- b) Imprimir 50 (cinquenta) cartazes do torneio, em formato A3 e 50 (cinquenta) em formato A4, após o envio, por parte da ACD "O Sótão", do documento com as artes finais aos serviços do MN;
- c) Imprimir 200 (duzentos) cartazes do evento desportivo em formato A5 - *flyers*;
- d) Ceder à ACD "O Sótão" 2 (dois) espaços publicitários - mupis sob a responsabilidade da autarquia, sendo os custos da impressão das artes finais suportados pela ACD "O Sótão";
- e) Ceder 1 (um) sistema de som - 2 (duas) colunas, 1 microfone com fios, 1 microfone sem fios e as extensões elétricas necessárias para ligar o sistema de som, na sua totalidade.

B. Instalações

- a) Ceder à ACD "O Sótão", o Estádio do Viveiro 'Jordan Santos' e os Campos Anexos de Futebol de Praia, com respetivas balizas, marcações e bandeiras - do dia 26 de junho ao dia 28 de junho de 2024, sendo que:
 - i. nos dois primeiros dias, 26 e 27 de junho, a utilização dos espaços desportivos será feita entre as 9 horas e as 24 horas, sendo interrompido entre as 18 horas e 22 horas, para a realização das atividades regulares;
 - ii. no dia 28 de junho, a utilização dos espaços desportivos será feita entre as 9 horas e as 18 horas.
- b) Ceder 10 (dez) balneários/espacos para a organização do evento;
- c) Ceder 3 (três) salas do bloco do Gabinete de Ação Social e 2 (duas) salas do bloco da Universidade Sénior, para efeitos



de alojamento dos participantes, entre os dias 25 e 28 de junho;

- d) Ceder o refeitório instalado no Estádio do Viveiro 'Jordan Santos', para servir os almoços, durante o decorrer do evento.

C. Recursos Humanos

- a) Garantir 1 (uma) assistente operacional que execute a limpeza e a desinfecção dos espaços utilizados, nomeadamente o Estádio do Viveiro 'Jordan Santos' e Campos Anexos de Futebol de Praia;
- b) Ceder 2 (dois) assistentes operacionais para efetuar o apoio logístico necessário para o Torneio Internacional Jovem de Futebol de Praia - ACD "O Sótão", apenas das responsabilidades assumidas pelo Município da Nazaré - montagens, desmontagens, serviços de manutenção - eletricidade, canalização, etc.;
- c) Ceder 2 (duas) assistentes operacionais para efetuar a limpeza das salas afetas ao alojamento dos participantes, durante e após a realização do evento;

D. Material Logístico

- a) Ceder e transportar 90 (noventa) cadeiras de plástico;
- b) Ceder e transportar 35 (trinta e cinco) mesas de plástico;
- c) Ceder e transportar 3 (três) marcadores manuais;
- d) Ceder e transportar 2 (dois) marcadores eletrónicos, caso o equipamento se encontre reparado à data do evento;
- e) Ceder e transportar 1 (uma) marquesa;
- f) Ceder e transportar 1 (uma) arca frigorífica;
- g) Ceder, transportar, montar e desmontar 6 (seis) chapéus de sol;
- h) Ceder, transportar, montar e desmontar 1 (uma) tenda grande com as dimensões de 15x10 metros;
- i) Ceder, transportar, montar e desmontar 8 (oito) mesas de madeira grandes;
- j) Ceder, transportar, montar e desmontar 16 (dezassex) bancos de madeira corridos;
- k) Ceder, transportar, montar e desmontar 40 (quarenta) estrados de madeira, para a zona dos bancos de suplentes;
- l) Ceder e transportar 2 (duas) dornas, para trás dos bancos de suplentes;
- m) Ceder e transportar 1 (uma) mangueira com ponto de água;
- n) Ceder, transportar, montar e desmontar 1 (uma) impressora e/com acesso à wifi interna do Estádio do Viveiro 'Jordan Santos';
- o) Ceder, transportar e montar 12 (doze) caixotes do lixo, para serem colocados junto aos bancos de suplentes;
- p) Ceder e transportar cerca de 120 (cento e vinte) grades metálicas, para vedar os campos nas linhas laterais e/ou boards publicitários;
- q) Disponibilizar a utilização de 3 (três) chuveiros (de água fria), para banhos;
- r) Ceder, montar e desmontar as estruturas necessárias à criação de pontos de água para atletas, árbitros e staff - atrás dos bancos suplentes;
- s) Ceder e transportar 5 (cinco) mesas e 10 (dez) cadeiras para a zona vip;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



- t) Ceder e transportar 75 (setenta e cinco) colchões para o bloco do Gabinete de Ação Social e 50 (cinquenta) colchões para o bloco da Universidade Sénior;

E. Transportes

- a) Garantir, através da devida articulação com os Serviços Municipalizados da Nazaré, a cedência de 24 (vinte e quatro) passes/livres de trânsito para as Urbanas/Ascensor, no máximo de 20 (vinte) pessoas por grupo, durante a realização do evento.

F. Licenças e Autorizações

- a) Dispensar a exigência das licenças que são da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
- i. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença Especial de Ruído;
 - ii. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença de Publicidade, numa instalação desportiva municipal;
- b) A(s) certidão(ões) referida(s) nas subalíneas anteriores serão emitidas pela Divisão Administrativa e Financeira da autarquia.

2. O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 9.398,97€ (nove mil trezentos e noventa e oito euros e noventa e sete cêntimos), através de um subsídio financeiro à Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

1. À Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", compete:
- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o Torneio Internacional Jovem de Futebol de Praia - ACD "O Sótão";
 - B. Garantir a segurança do evento, o seguro de responsabilidade civil [que, conforme informação prestada, tem a seguinte identificação: Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil da ACD "O Sótão" - RC65736202 (Seguradora - Fidelidade, Companhia de Seguros, S.A.)] e as demais licenças necessárias à realização do evento desportivo em questão (não descritas na alínea F. Licenças e Autorizações, da cláusula segunda);
 - C. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
 - D. Aplicar as medidas de autoproteção, desenvolvidas pela Câmara Municipal da Nazaré e aprovadas para o recinto desportivo em questão;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



- E. Respeitar o Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais da Nazaré;
- F. Respeitar o Regulamento de Funcionamento do Estádio do Viveiro 'Jordan Santos';
- G. Colaborar, dentro das disponibilidades da associação, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;
- H. Articular com o Município da Nazaré toda a decoração do Estádio do Viveiro 'Jordan Santos' e dos Campos Anexos de Futebol de Praia, bem como os espaços publicitários, para efeitos de publicidade institucional - caso se aplique;
- I. Apresentar o Relatório e Contas deste evento, até ao dia 29 de agosto de 2024, juntamente com os documentos que titulam os custos e proveitos da(s) prova(s), conforme previsto no número 3, do artigo 19.º - Participação e obrigações das Partes, do Capítulo V - Atividades de caráter pontual, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré (RAADCN);
- J. Assumir o encargo do pagamento de qualquer dano alheio provocado em instalações e/ou equipamentos, que sejam utilizadas(os) no âmbito do Torneio Internacional Jovem de Futebol de Praia - ACD "O Sótão", sob pena do pagamento do subsídio exposto no ponto 2., da cláusula segunda, ficar suspenso, até se verificar o cumprimento da presente alínea.

Cláusula Quarta

À Nazaré Qualifica compete ceder, gratuitamente, nos dias de realização do evento desportivo - 26, 27 e 28 de junho de 2024, 10 (dez) lugares diários no Parque de Estacionamento Cândido dos Reis.

Cláusula Quinta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sétima

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 6 (seis) páginas e 1 (um) Anexo V - Apoio às Atividades de Caráter Pontual - Torneio Internacional Jovem de Futebol de Praia - ACD "O Sótão", é feito em três vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



O presente protocolo foi aprovado, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia ____ .06.2024.

Nazaré, ____ de junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Manuel António Águeda Sequeira

O Presidente da Direção da Associação de Cultura e Desporto "O Sótão"

João Francisco Martins Ferreira

O Presidente do Conselho de Gerência da Nazaré Qualifica

Salvador Portugal Formiga

Seguro Novo Apólice Nº: RC65736202

Cliente Nº: 0007859134

A aceitação do seguro aqui proposto só pode ser considerada desde que todos os campos da proposta sejam respondidos na íntegra. Tratando-se de uma alteração a seguro já em vigor apenas são de preenchimento obrigatório os campos relativos aos dados a alterar.

As Condições Gerais RC Exploração - Org. Eventos, nº 032, estão disponíveis no site www.fidelidade.pt, nas Agências e Mediadores da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.

TOMADOR DO SEGURO

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURA E DESPORTO O SOTAO
Morada: Av Manuel Remigio Edificio Varandas Nazare Loja 15 Cave
Localidade: Nazare
Nº de Contribuinte / NIPC: 505886073

Código Postal: 2450-106

SEGURADO

Nome: O Tomador do Seguro

DADOS DA APÓLICE

Data Início: 2024-06-26

Hora Início: 00:00:00

Data Termo: 2024-06-29

Duração: Temporário

Periodicidade de Pagamento: Anual

Conta Cobrança Nº: 75425

Forma de Pagamento: Normal

COBERTURAS/GARANTIAS, FRANQUIAS E CAPITALIS

Cobertura(s)	Franquia por sinistro	Limite de responsabilidade por sinistro / período de vigência
Resp. Civil Geral-Evento Desportivo-sem utilização de qualquer tipo de veícul	10,00 % dos Prej. Ind., Mín 175,00 € e Max 750,00 €	100 000,00 €

CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

Prémio Total Único: 90,25 €

INFORMAÇÃO ESPECÍFICA DE RC EXPLORAÇÃO

Atividade, coisa ou animal donde emerge a responsabilidade que se pretende segurar:

Evento Desportivo-sem utilização de qualquer tipo de veícul

Número de Ocorrências: 1

Local do risco:

Morada: ESTÁDIO VIVEIRO JORDAN SANTOS E CAMPOS A
NAZARE

Localidade: NAZARE

Código Postal: 2450-106

INFORMAÇÃO GENÉRICA

Já se verificou, em relação aos riscos a segurar, qualquer sinistro que originasse a reclamação de uma indemnização?

Sim Não

Existe ou existiu, relacionado com os riscos a segurar, algum processo judicial?

Sim Não

Seguro Novo Apólice Nº: RC65736202

Cliente Nº: 0007859134

No caso de resposta afirmativa aos quesitos anteriores queira especificar:

Possui outros seguros na Companhia?

Sim Não

No caso de resposta afirmativa, indique os ramos e os respetivos números de apólice:

OBSERVAÇÕES

Seguro Novo Apólice Nº: RC65736202

Cliente Nº: 0007859134

TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A - INFORMAÇÕES

1. Os dados pessoais facultados no presente documento, bem como os demais dados pessoais que tenham sido ou venham a ser fornecidos ao Segurador em qualquer outro suporte, diretamente ou por intermédio de outrem, ou que tenham sido gerados pelo Segurador, quer no âmbito de contactos prévios quer na celebração, execução, renovação ou cessação do contrato ou operação de seguro ou que tenham resultado das mesmas e respeitantes quer a tomadores do seguro, segurados, beneficiários ou seus representantes e ainda a sinistrados ou a terceiros e seus representantes, doravante "**Dados Pessoais**", serão tratados pelo Segurador, entidade responsável pelo tratamento dos dados, para as finalidades enumeradas no ponto 3, abaixo.

O Segurador poderá proceder à recolha de informação respeitante ao titular que seja relevante para a avaliação do risco a segurar e fixação das condições contratuais do seguro, junto de fontes acessíveis ao público, organismos públicos, associações do setor ou empresas especializadas, para complementar ou confirmar a informação facultada pelo titular, no âmbito da finalidade de gestão da relação pré-contratual e contratual de seguro.

Nos contactos telefónicos estabelecidos entre o titular dos dados e o Segurador, no âmbito da atividade que desenvolve, o Segurador procede à gravação das chamadas, mediante prévia informação ao titular dos dados e com o seu consentimento, para gestão da relação pré-contratual e contratual, designadamente, como meio de prova de informações ou instruções transmitidas e, bem assim, para melhoria dos serviços oferecidos ou contratados e, ainda, para controlo da qualidade dos mesmos. As gravações de chamadas serão conservadas pelo Segurador pelos períodos indicados nas deliberações da Comissão Nacional de Proteção de Dados que definem os princípios aplicáveis ao tratamento de dados de gravação de chamadas, nomeadamente, a Deliberação n.º 1039/2017.

2. O Encarregado de Proteção de Dados Pessoais designado pelo Segurador pode ser contactado, por escrito, para:

- Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais - Largo Calhariz 30, 1200-086 Lisboa;
- epdp@fidelidade.pt

3. Os Dados Pessoais serão conservados pelo Segurador pelo período de duração da relação contratual e até ao decurso do prazo legal de prescrição das obrigações emergentes do contrato de seguro, atendendo aos prazos também a seguir indicados, sem prejuízo do dever de manutenção dos Dados Pessoais necessários à invocação da prescrição após o decurso do prazo da mesma.

Finalidade	Fundamento de Licitude	Prazo de Conservação
Gestão da relação pré-contratual e contratual de seguro, incluindo controlo da qualidade dos serviços prestados	Diligências Pré-Contratuais e Contratuais Interesse legítimo do responsável pelo tratamento de avaliação de riscos propostos e de nível de qualidade do serviço	Até decurso do prazo legal de prescrição de todas as obrigações emergentes do contrato de seguro após o termo deste
Desenvolvimento e Customização (Personalização) de Produtos	Interesse legítimo de desenvolvimento de atividade do responsável pelo tratamento	Até ao termo de um ano sobre o final da relação contratual
Marketing	Consentimento	Até ao termo de um ano sobre o final da relação contratual
Cumprimento de Obrigações Legais, incluindo perante Autoridades (designadamente supervisoras, regulatórias, fiscais), controlo de gestão e ações de prevenção e combate à fraude	Cumprimento de obrigação jurídica Interesses legítimos de controlo da atividade do responsável pelo tratamento, incluindo prevenção de perdas por fraude Para declaração, exercício ou defesa de direitos em processo judicial	Prazo legal aplicável em cada momento para cada Obrigação Legal a cumprir Até ao decurso do prazo de prescrição ou caducidade para o exercício de direitos

4. Os Dados Pessoais poderão ser tratados por outras entidades a quem o Segurador tenha subcontratado o seu processamento e bem assim pelos seus resseguradores e co-seguradores. Os Dados Pessoais poderão, ainda, ser tratados por outros seguradores no quadro da regularização de sinistros.

Para efeitos das finalidades descritas e em cumprimento de obrigação legal, os Dados Pessoais poderão ser transmitidos a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias, e ainda às entidades, nomeadamente de tipo associativo, como seja a Associação Portuguesa de Seguradores, que enquadrem ou realizem, licitamente, ações de compilação de dados, ações de prevenção e combate à fraude, estudos de mercado ou estudos estatísticos ou técnico-atuariais.

5. O titular dos Dados Pessoais tem direito a solicitar ao Segurador, mediante pedido escrito dirigido ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais:

- O acesso, nos termos e condições legalmente previstos, aos Dados Pessoais que lhe digam respeito e que sejam objeto de tratamento

Seguro Novo Apólice Nº: RC65736202

Cliente Nº: 0007859134

pelo Segurador;

- A correção ou atualização de Dados Pessoais inexatos ou desatualizados que lhe respeitem;
 - O tratamento de Dados Pessoais em falta quando aqueles se mostrem incompletos;
 - O apagamento, nos casos especificamente previstos na lei, de Dados Pessoais que lhe digam respeito;
 - A limitação, verificadas as condições previstas na lei, do tratamento de Dados Pessoais no que lhe diga respeito
- Mediante pedido escrito, dirigido ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, o titular dos Dados Pessoais tem, ainda, direito a:
- Retirar o consentimento prestado, quando o tratamento de dados se fundar, apenas, em consentimento;
 - Opor-se ao tratamento por motivos relacionados com a sua situação particular, quando o tratamento de dados se fundar em interesse legítimo do responsável pelo tratamento.
 - Receber do Segurador, em formato digital de uso corrente e leitura automática, os dados pessoais que lhe digam respeito e que tenham sido, por si, fornecidos, tratados por meios automatizados com fundamento:
 - (a) em consentimento prestado pelo titular dos dados ou,
 - (b) em contrato celebrado,podendo solicitar, por escrito, a respetiva transmissão diretamente para outro responsável, sempre que tal se mostre tecnicamente possível.

O titular dos Dados Pessoais pode, ainda, solicitar, ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, informação mais detalhada, designadamente sobre as finalidades, fundamentos de licitude e prazos de conservação e, bem assim, apresentar-lhe reclamações sobre o modo como os seus Dados Pessoais são tratados, sem prejuízo de o poder fazer, também, junto da Autoridade competente.

6. O fornecimento, ao Segurador, dos Dados Pessoais a que se reporta a presente informação, para além de decorrer do cumprimento de obrigações legais, constitui requisito necessário para as diligências pré-contratuais e, bem assim, para a celebração do contrato de seguro e sua execução, pelo que, na eventualidade de os mesmos não serem facultados ao Segurador, o contrato não poderá ser por este aceite.
7. No âmbito dos processos de subscrição e renovação de contratos ou operações de seguro o Segurador poderá recorrer a soluções de tomada de decisão por meios automatizados que se mostram necessários para a celebração e execução do contrato ou operação de seguro respetivos, com recurso à informação, respeitante ao tomador do seguro ou segurados, obtida no quadro da gestão da relação contratual ou pré-contratual das quais poderá decorrer tomada de decisões em matéria de condições contratuais aplicáveis na subscrição ou renovação. O titular dos Dados Pessoais pode, ainda, solicitar, ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, informação mais detalhada sobre a lógica subjacente aos processos em causa, no quadro da subscrição e renovação de contratos, nomeadamente, sobre a informação tida em conta, para a tomada de decisões exclusivamente automatizadas e o modo como a mesma integra o processo de tomada de decisão. Em todos os casos em que o Segurador proceda à tomada de decisões exclusivamente baseada em tratamento automatizado de dados, os processos respetivos integrarão, pelo menos, mecanismos que confirmem ao titular dos dados a possibilidade de: (i) manifestar o seu ponto de vista; (ii) contestar a decisão; e (iii) solicitar e obter do Segurador intervenção humana no processo de revisão tomada de decisão.

B - CONSENTIMENTO**1. O titular dos dados autoriza o Segurador:**

- a) a tratar os Dados Pessoais por si facultados ao Segurador ou por este recolhidos, quer no âmbito ou em consequência de contactos prévios estabelecidos para obtenção de informações tendentes à contratação de um seguro, quer decorrentes de relação de seguro mantida com o Segurador, para realização de ações comerciais e de marketing, incluindo o desenvolvimento e oferta de novos produtos:
 Sim Não
- b) a fornecer os seus dados a empresas do Grupo do qual o Segurador faz parte, podendo solicitar, para o efeito, ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, os dados de identificação das entidades que, em cada momento, integram o referido Grupo, sendo assegurada a sua confidencialidade, utilização em função do objeto social dessas empresas e compatibilidade com os fins de recolha:
 Sim Não
- c) a que lhe sejam enviadas, diretamente ou por empresa subcontratada, comunicações para efeitos de marketing direto, ou qualquer outra forma de prospeção ou de ações promocionais, relativas aos produtos ou serviços do Segurador, através de correio eletrónico, serviços de mensagens (SMS, EMS ou MMS) ou outros tipos de aplicações similares, podendo, a todo o tempo e sem qualquer custos, recusar o envio daquelas comunicações, mediante comunicação dirigida ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais para os contactos indicados acima:
 Sim Não

Seguro Novo Apólice Nº: RC65736202

Cliente Nº: 0007859134

DECLARAÇÕES

Declaro que me foram prestadas as informações pré-contratuais legalmente previstas, tendo-me sido entregue, para o efeito, o documento respetivo, para delas tomar integral conhecimento, e bem assim que me foram prestados todos os esclarecimentos de que necessitava para a compreensão do contrato, nomeadamente sobre as garantias e exclusões, sobre cujo âmbito e conteúdo fiquei esclarecido.

Declaro, ainda, ter sido informado pelo Segurador do dever de lhe comunicar com exatidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco, bem como das consequências do incumprimento de tal dever.

Declaro, também, que dou o meu acordo a que as Condições Gerais e Especiais, se as houver, aplicáveis ao contrato me sejam entregues no sítio da Internet indicado.

Confirme se respondeu a todas as questões. Se tiver sido outra pessoa a responder a este formulário, não assine sem confirmar que todas as respostas são exatas.

Outras Declarações/Informações relevantes, que possam influir na apreciação do risco proposto:

Local e Data

Assinatura do Tomador do Seguro ou Representante Legal

Município da Nazaré
CONTRIBUINTE N.º 507012100
Avenida Vieira Guimarães, 54
2450-112-Nazaré

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	lara	2024/06/03	685	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Informação n.º 55/SAFD/2024 - Minuta do Protocolo de colaboração com a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" - Torneio Internacional Jovem de Futebol de Praia - junho de 2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2024 A 23
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
276.280,35
A CABIMENTAR
9.398,97
SALDO APÓS CABIMENTO
266.881,38

EXTENSO

NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E NOVENTA E SETE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/06/03

--

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira


Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

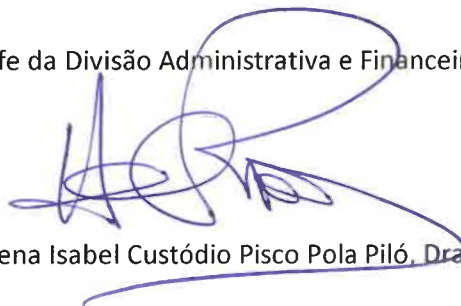
Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2024 / Junho

Data :	03/06/2024
--------	------------

NATUREZA		
Mês		Junho
	Fundos Disponíveis-Atual	315 547,39 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,



Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Dra